PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e colocação de vidro temperado em uma

folha da porta de entrada da Central de Atendimento ao Eleitor do Fórum Eleitoral de

Salto do Lontra - PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se devido à quebra de uma das folhas da porta de

vidro de entrada para a Central de Atendimento causando, consequentemente,

instabilidade na segurança patrimonial e dos servidores.

Conforme relato do responsável do Fórum não se evidencia aproximação de

pessoas nas imagens da câmera de segurança, nem intenção de arrombamento.

A quebra do vidro ocorreu em horário diverso ao do expediente normal do Fórum,

possivelmente devido à amplitude térmica entre a parte interna e externa, bem como

ao desgaste normal dos componentes da estrutura da porta.

3. DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

3.1. A empresa deverá realizar os seguintes serviços:

- fornecimento e instalação de um vidro temperado em porta de correr, incolor,

espessura 10mm, medidas 0,95m de largura X 2,20m de altura.

Prazo de entrega e instalação: 12 dias úteis, a partir do aceite da nota de

empenho.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/11/2016 17:11:56

Por: DIRCE NASSIF e outro

₹E/PI

3.2. Valores orçados:

- 1) Vidraçaria Bernardi Tel (46) 8801-5101 Valor **R\$800,00**.
- 2) Metalúrgica e Vidraçaria Marrequense Tel (46) 3538-1574 Valor **R\$790,00.**
- 3) Metalúrgica e Vidraçaria Boligon Tel (46) 3538-1211 Valor R\$780,00.
- **3.3.** Dados da empresa que apresentou menor preço e comprovada regularidade fiscal.

Elio Buligon e Cia Ltda

CNPJ 05.788.204/0001-52

Rua A, 405 – Industrial II – Salto do Lontra – Pr

Telefone (46) 3538-1211

E-mail: metalurgicaboligon@hotmail.com

Contato: Ivonete

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no prédio do Fórum Eleitoral localizado na Rua Dona Roza Oenning, s/n – Parque Municipal – Salto do Lontra – Pr.

Responsável: Márcio Fernando Machry

Telefone: (46) 3538-1574

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada para execução dos serviços deverá:

- a) Fornecer mão de obra especializada, materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços sob sua exclusiva responsabilidade;
- b) Anteriormente à execução dos serviços, ratificar as medidas apresentadas;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações pela contratada

assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

contratação.

d) Instalar produtos novos, sem uso, e de primeira qualidade, bem como obedecer à

garantia e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor;

e) Planejar a sua rotina de trabalho cuidando para que os serviços sejam prestados

dentro dos padrões de excelência sob os aspectos de organização, eficiência,

qualidade e economicidade, submetendo-se estes ao crivo e avaliação permanentes

do Fiscal da contratação, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela

contratada;

f) Responsabilizar-se pela proteção de calçadas, paredes, muros, grades e outros

acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por

ocasião da realização dos serviços. Quaisquer danos deverão ser recuperados com

o máximo esmero, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

g) Manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e

curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha

prejudicar o andamento normal dos trabalhos;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por

seus empregados durante a execução dos serviços.;

1) Responsabilizar-se pela proteção de móveis, equipamentos, pisos e outros

acessórios existentes nas dependências, para que não sejam danificados por

ocasião da realização dos serviços;

j) Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à

execução dos serviços. No caso de necessitar-se da utilização de andaimes e

Por: DIRCE NASSIF e outro

escoras, estes deverão ser preferencialmente metálicos, ou de materiais que

permitam a reutilização;

k) Todos os materiais empregados na contratação deverão ser novos, sem uso, e

deverão satisfazer rigorosamente às condições estipuladas neste documento;

 ${
m l})$ Recolher todo lixo resultante das atividades, não deixando nenhum vestígio e

providenciando o descarte ecologicamente correto;

m) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na

legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie,

forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que

acontecido em dependência do Contratante;

n) Todos os funcionários da contratada que prestarem serviços nas dependências

do Fórum Eleitoral deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito

para com os servidores e visitantes;

o) Informar ao responsável do Fórum a identificação dos funcionários que

executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de

uniformes e crachá de identificação durante a realização dos serviços;

p) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais, bem como tributos de quaisquer espécies, resultantes da execução do

contrato, conforme exigência legal;

q) Prover os funcionários com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's

necessários à execução dos serviços, assumindo a responsabilidade pela execução

dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

r) A empresa deverá apresentar ao fiscal, antes do início dos serviços, a relação de

EPI'S (equipamentos de proteção individual), que serão utilizados pelos funcionários,

se houver necessidade de utilização dos mesmos. Caso não seja apresentada tal

relação, os serviços não poderão ser iniciados;

s) Não será autorizada a realização dos serviços caso os funcionários da empresa

não estejam portando os EPI's informados na cláusula anterior. O responsável pelo

fórum fará a devida comunicação à Gestão contratual para a aplicação das sanções

previstas;

t) Executar o serviço em dia determinado e previamente autorizado pelo

responsável do Fórum Eleitoral, podendo recair em final de semana, visando

preservar a operacionalidade normal das atividades cartorárias;

u) Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para o TRE, quando for

constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço,

à vista das especificações respectivas, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados

do comunicado da Administração.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. É de responsabilidade da Contratada recolher todo o lixo resultante das

atividades, não deixando nenhum vestígio, ficando a cargo da empresa a remoção

das peças substituídas e dos resíduos no mesmo dia da geração. Além da obrigação

de recolher as peças e componentes substituídos, se houver, procedendo e se

responsabilizando pelo descarte ecologicamente correto, nos termos da legislação

ambiental vigente (municipal ou estadual), emitindo Termo de Descarte de Resíduos.

6.2. Caso os serviços não gerem resíduos, a empresa deverá encaminhar

documento com a informação, juntamente com a nota fiscal.

Por: DIRCE NASSIF e outro

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1.O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) dias úteis após o aceite

da nota de empenho.

7.2. A empresa deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo

de 48 (quarenta e oito) horas, contados do comunicado feito pelo TRE.

7.3. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item 6.2.,

injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços, devidamente recebidos pela fiscalização sem

qualquer defeito ou imperfeição, a contratada poderá emitir o documento fiscal na

forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente,

devendo ser encaminhado ao fiscal do contrato local por e-mail, em formato ".pdf",

ou poderá ser apresentado na forma física no local da prestação dos serviços,

igualmente direcionado ao fiscal.

8.2. O documento fiscal deverá conter o nome e número do banco, agência e conta

corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria

Contratada.

8.3. Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos

indispensáveis para que o fiscal possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;

- Data de emissão da nota fiscal;

- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. A Contratada terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para emissão e

apresentação da nota fiscal após a finalização dos serviços documentada através do

Termo de Recebimento de Serviços (ANEXO 1) emitido e assinado pelo fiscal da

contratação, o qual deverá acompanhar a nota fiscal.

8.5. O fiscal da contratação terá até 05 (cinco) dias úteis para efetivar o atestado da

nota fiscal, após comprovação do cumprimento de todas as exigências contratuais.

8.6. A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do fiscal da contratação, será

encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se

efetive o pagamento, anexando as certidões regularizadas da empresa.

8.7. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar

acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 6º da IN 1234/12 da

SRF - anexo IV.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória,

conferida pelo contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo

administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a

sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das

obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota

Fiscal/ Fatura correspondente, quando a Contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não

comprovação da regularidade fiscal, darão causa ao previsto no item 8.8.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos

pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da

despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9. DAS GARANTIAS

- 9.1. A garantia para os serviços objeto deste será a estabelecida no Código de Defesa do Consumidor, contada do aceite final do TRE/PR.
- 9.2. Caso o serviço, ou material aplicado, venha a apresentar quaisquer defeitos no prazo de garantia contratual, desde que estes defeitos não sejam frutos de mau uso, a Contratada deverá providenciar o reparo e/ou substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do comunicado do Fiscal.

10. DOS PRAZOS

AÇÃO	PRAZO			
Entrega/execução	12 dias úteis			
Refazer serviços não aceitos	3 dias úteis			
Manifestação de aceite da NE	48 horas contados da comunicação do TRE			
Emissão da Nota Fiscal	5 dias úteis após emissão do Termo de			
	Recebimeto			
Atestar Nota Fiscal	5 dias úteis após comprovação de todas as			
	exigências legais			
Reparo/substituição	03 dias úteis após comunicação do fiscal			
Recebimento definitivo	2 ias úteis após constatação da			
	regularidade			

11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

O recebimento dos serviços será feito da seguinte forma:

11.1. Provisoriamente, pelo responsável do Fórum Eleitoral de Salto do Lontra – fiscal

da contratação, firmando o Termo de Recebimento de Serviços conforme modelo

Anexo 1, quando serão aferidos:

a) os serviços contratados - substituição da porta de vidro - foram executados com

esmero e bom acabamento, sendo vedada a permanência de resíduos no local;

b) caso seja constatado qualquer defeito/imperfeição nos serviços executados ou

materiais aplicados, o serviço será recusado, devendo a Contratada providenciar o

reparo e/ou substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do

comunicado do fiscal, sem ônus ao TRE-PR;

11.2. Constatada a regularidade dos serviços prestados e da documentação exigida,

o fiscal efetuará o recebimento definitivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, anexando o

Atestado padronizado do TRE-PR acompanhado da nota fiscal e demais

documentos pertinentes e encaminhando o processo ao setor financeiro para

pagamento.

12. DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os serviços serão acompanhados pelo Chefe do Cartório da 162ª ZE de Salto

do Lontra, ou por seus substitutos oficialmente designados, os quais serão os

Fiscais da contratação. A gestão da contratação caberá à SMIN - Seção de

Manutenção de Imóveis do Interior:

12.2. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá ao Fiscal, ou

substituto imediato:

a) Receber e atestar a nota fiscal referente aos serviços contratados

encaminhado-a, no PAD respectivo, ao setor financeiro deste TRE-PR, para

pagamento.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

b) Acompanhar os serviços de acordo com as cláusulas descritas no instrumento

contratual/nota de empenho, determinando o que for necessário para regularização

das faltas ou defeitos observados, bem como efetuar o recebimento conforme

cláusula 10.

c) Comunicar à contratada, por e-mail, a necessidade de solucionar problemas,

defeitos ou irregularidades encontrados na prestação dos serviços, e fixar prazo

para cumprimento.

d) A persistirem as irregularidades, comunicar ao gestor a necessidade de

abertura de processo administrativo.

12.3. Caberá à gestão contratual:

a) Oficiar a prestadora do serviço, a partir da comunicação do fiscal, fixando

prazo para solução das irregularidades apontadas;

b) A persistirem as irregularidades, o gestor abrirá processo administrativo, na

modalidade eletrônica (PAD), e o encaminhará à Coordenadoria de Infraestrutura

Predial, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, em formulário

específico, bem como anexar cópia do e-mail enviado pelo fiscal, com o respectivo

comprovante de recebimento pela contratada;

c) Prestar orientações necessárias ao fiscal da contratação;

d) Efetuar análise e encaminhamentos pertinentes às reivindicações da

Contratada relativamente à revisão de preços, rescisão, questionamentos financeiros

ou outros;

e) Realizar adequações ao objeto contratual, eventualmente nocesários

Por: DIRCE NASSIF e outro

f) Caso haja descumprimento dos prazos estabelecidos na contratação, ou pelo

fiscal para regularizar falhas, ou diante de relevantes irregularidades às obrigações

pactuadas, o fiscal deverá, em PAD específico, relatar o fato à gestão para análise e

abertura do processo administrativo, se for o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas no local, Fórum Eleitoral de

Salto do Lontra ou com a Seção de Manutenção de Imóveis do Interior deste TRE-

PR, fones: (41) 3330-8606 ou 3330-8608.

FORMULARIO DE INDICES DE SUSTENTABILIDADE

PARA CONTRATOS DE SERVIÇOS QUE ENVOLVAM A UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EM GERAL

VERIFICAR	SIM	NÃO	NÃO APLICAVEL
A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de			
saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo			X
com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;			
A contratada deverá fornecer aos empregados os	X		
equipamentos de segurança que se fizerem necessários,	(incluído		
para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em	no item		
especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº	5, letra		
6 do MTE;	"Q"		
A contratada deverá elaborar e implementar Programa			
de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo			Χ
com as Normas Regulamentadoras do Ministério do			
Trabalho e Emprego;			
A contratada deverá elaborar e implementar Programa			
de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO,			
com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos			X
trabalhadores, de acordo com as Normas			
Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;			
A contratada deverá assegurar, durante a vigência do			
contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde			
e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho,			X
com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais,			
conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT;			
Na definição das rotinas de execução das atividades			
para contratação dos serviços terceirizados deverá ser			
previsto e estimado período adequado, para a orientação			Χ
e ambientação dos trabalhadores às políticas de			
responsabilidade socioambiental adotadas no Tribunal,			
durante toda a vigência do contrato;			
Deve ser incluída nas obrigações da contratada a			
exigência de comprovação, antes da efetivação da			
contratação, das seguintes condições:			
o Não possuir inscrição no cadastro de empregadores			
flagrados explorando trabalhadores em condições			
análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do			
Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004;			X
o Não ter sido condenada, a contratada ou seus			
dirigentes, por infringir as leis de combate à			
discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e			
ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos			
1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149			
do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004			
(promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da			
OIT nos 29 e 105;			
Deve constar como obrigação da contratada a			
manutenção dessas condições, o que poderá ser			X
verificado constantemente durante toda a vigência do			
contrato, sob pena de rescisão contratual.			

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

№ DO PAD: **OBJETO: FORNECEDOR:** CNPJ: **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: OBJETIVO:** 1- Realizar o registro fotográfico dos serviços, o qual será anexado ao presente 2- Acompanhar a qualidade da execução dos serviços; 3- Verificar o cumprimento das exigências contratuais. **VERIFICACÕES** SIM NÃO Os materiais empregados estavam de acordo com as especificações da contratação Os serviços foram executados dentro do prazo previsto (início e conclusão) O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais (serviços executados com esmero e bom acabamento, etc) Foi realizada a colocação de vidro temperado 10 mm, nas medidas corretas Aferiu-se que a porta está funcionando adequadamente Existia material a ser retirado pela Empresa A empresa emitiu documento comprovando o descarte de forma correta de acordo com os itens 6.1 e 6.2, da sustentabilidade Os funcionários da empresa utilizaram EPIs **OBSERVAÇÕES:** Declaro que a empresa cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços do contrato nº não havendo, até o presente momento, serviços a serem a serem reparados,

corrigidos ou substituídos.

de de 2016.

ANEXO 01: TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

(Nome e assinatura do responsável pelo recebimento)